DECRETO Nº 325, DE 13 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 189.069,69 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 189.069,69, distribuído nas seguintes dotações:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
419	10.122.0090.2496.0000 3.3.90.30.00 05 312 003	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS TRANSF. FEDERAL COVID-19	104.629,69 F.R.: 0 05 14
420	10.122.0090.2496.0000 4.4.90.52.00 02 312 002	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS DE OUTRAS FONTES – EXERCICIO CORRENTE TRANSF. ESTADUAL COVID-19	69.920,00 F.R.: 0 02 14
421	10.122.0090.2496.0000 3.3.90.30.00 02 312 002	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS DE OUTRAS FONTES – EXERCICIO CORRENTE TRANSF. ESTADUAL COVID-19	14.520,00 F.R.: 0 02 14

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R$ 189.069,69 provenientes da fonte de recurso 02 14 (R$ 84.440,00) e 05 14 (R$ 104.629,69).

Art. 3°. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de abril de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 742 – Ano 2020 | Quarta-feira, 29 de Abril de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 325, DE 13 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 189.069,69 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 189.069,69, distribuído nas seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

419 10.122.0090.2496.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 104.629,69
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 14
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
312 003 TRANSF. FEDERAL COVID-19

420 10.122.0090.2496.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 69.920,00
4.4.90.52.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 14
02 RECURSOS DE OUTRAS FONTES – EXERCICIO CORRENTE
312 002 TRANSF. ESTADUAL COVID-19

421 10.122.0090.2496.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 14.520,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 14
02 RECURSOS DE OUTRAS FONTES – EXERCICIO CORRENTE
312 002 TRANSF. ESTADUAL COVID-19

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 742 – Ano 2020 | Quarta-feira, 29 de Abril de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R$ 189.069,69 provenientes da fonte de recurso 02 14 (R$ 84.440,00) e 05 14 (R$ 104.629,69).

Art. 3°. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de abril de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 316

De 24 de março de 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 588.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), distribuído nas seguintes dotações:

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br